

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 147/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

19/08/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.228, DE 19 DE AGOSTO DE 2.014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 147/2014.

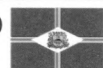
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de agosto de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

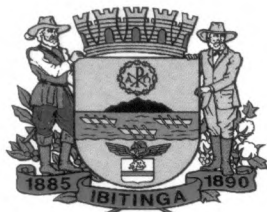
*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.228, DE 19 DE AGOSTO DE 2.014.**

#### **ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.696, DE 19 DE JUNHO DE 2.013.**

- Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
- Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0006 – denominado Saneamento Básico, com valor inicial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com diminuição de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, com valor inicial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0048 – denominado Comunicação Oficial, com valor inicial de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), com aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com aumento de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
- Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- Art. 7º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial de R\$





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 8º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**Art. 9º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 10.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com aumento de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais).

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de agosto de 2.014.

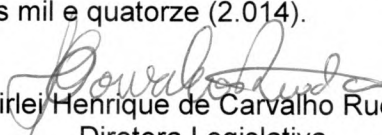
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de agosto de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

